



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

GABINETE DA VEREADORA JOSELAINE MENEGUSSO **PROJETO DE LEI Nº 055/2025**

Câmara Municipal de Campo Magro - PR



PROTOCOLO GERAL 3014/2025
Data: 06/08/2025 - Horário: 13:15
Legislativo

SÚMULA: "Institui, no âmbito do Município de Campo Magro, o Agosto Lilás - Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher, e dá outras providências."

A Vereadora Infra-assinada no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário o presente projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campo Magro o "Agosto Lilás" - Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher, a ser celebrado anualmente durante o mês de agosto.

Art. 2º Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal poderá promover ações de conscientização, palestras, debates, rodas de conversa, exposições culturais e campanhas educativas sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, sem a obrigatoriedade de novas despesas ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de agosto de 2025.


JOSELAINE MENEGUSSO
VEREADORA



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir no âmbito municipal o “Agosto Lilás” - Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher, incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Campo Magro, em consonância com a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás no âmbito nacional como mês de proteção à mulher e de intensificação das ações de conscientização para o fim da violência contra a mulher.

A referida legislação federal estabelece diretrizes importantes para a mobilização integrada entre União, estados e municípios, promovendo iniciativas educativas, culturais e preventivas durante o mês de agosto para combater diversas formas de violência contra a mulher. Assim, esta proposição local caminha no mesmo sentido, incentivando a promoção de debates, campanhas e atividades em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, sem acarretar despesas adicionais ao erário.

A proposta não gera despesa obrigatória e reforça o papel do legislativo municipal como promotor de políticas públicas humanitárias, educativas e preventivas.

Essa iniciativa reforça o compromisso deste Poder Legislativo em atuar como agente ativo na defesa dos direitos das mulheres, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito, proteção e igualdade, além de fortalecer a rede de apoio e o acesso aos mecanismos de denúncia e prevenção à violência.

Câmara Municipal de Campo Magro, 06 de agosto de 2025.


JOSELAINÉ MENEGUSSO
VEREADORA